



AVISO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª. REGIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 90001/2024 - SJMG
PROCESSO Nº 0015573-28.2023.4.06.8000

O Tribunal Regional Federal da 6ª. Região torna público que, às 10h30min do dia 28/08/2024, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação exclusiva de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos motogeradores instalados nos edifícios do TRF6 e JFMG - SJMG. O Edital está disponível nos endereços eletrônicos: <https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/> - "Licitações e Compras da SJMG/TRF6" - "Licitações do TRF6/SJMG a partir de 19/08/2022" e "www.gov.br/compras/pt-br", bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@trf6.jus.br (subseção deve colocar o e-mail dela)

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2024

Júlio Augusto R. Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ - MG

O município de Ubá comunica a realização do Pregão Eletrônico nº. 033/2024 - Aquisição de frios destinados à demanda dos equipamentos da Divisão de Proteção Social Especial e Divisão de Proteção Social Básica - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 23 de agosto de 2024, às 10 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (<https://ammlicita.org.br/>). Pregão Eletrônico nº. 045/2024 - Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços à Secretaria Municipal de Saúde, de dedetização em geral, compreendendo, contenção de pragas, desratização, limpeza e desinfecção das caixas d'água, dos imóveis onde funciona as Unidades de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 27 de agosto de 2024, às 14 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (<https://ammlicita.org.br/>). Editais completos disponíveis no sítio eletrônico deste município, no endereço www.uba.mg.gov.br, na plataforma da AMM <ammlicita.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações telefone (32)3541-8502, e-mail compras@uba.mg.gov.br

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO



AVISO PE Nº 90001/24 - UASG 110592

Nº Processo: 00677000359202418

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e mudança de móveis (mesas, cadeiras, armários, estantes, gaveteiros, estações de trabalho, sofás e arquivos em aço), aparelhos telefônicos, condicionadores de ar, microcomputadores, materiais de informática e escritório, livros, processos, eletrodomésticos, utensílios de copa/cozinha, veículos, outros materiais e equipamentos para o novo prédio da Advocacia-Geral da União em Belo Horizonte/MG. Edital: <https://www.gov.br/compras/edital/110592-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/08/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

ADRIANE PAULA COSTA

Superintendente Regional de Administração da 6ª Região

**VES
TI
BU
LAR** 2024/2

Aulas nos formatos
**EAD
Presencial
Digital**
Escolha o que mais
combina com você

**INSCRIÇÕES
ABERTAS**

**Vestibular
Digit@l**



**BORA
CONQUISTAR
SEU FUTURO!**



INSCREVA-SE
sem sair de sua casa!
☎ 38 98407 1291




ELEIÇÕES 2024:

As licitações públicas podem ocorrer normalmente durante o período eleitoral

Com a proximidade das eleições de 2024, que definirão novos prefeitos e vereadores em todo o país, surgem dúvidas sobre as regras que impactam as gestões municipais. É importante lembrar que, para os prefeitos, a reeleição é permitida para um único mandato subsequente, enquanto para vereadores não há limite de reeleições.

Limitações aos gastos públicos

A Lei Eleitoral (nº 9.504/1997) impõe restrições aos gastos com propaganda governamental durante o período eleitoral. Entre julho e o dia da eleição final, fica vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda que exalte as realizações do governo. No primeiro semestre de 2024, os dispêndios com propaganda também serão limitados, não podendo superar seis vezes a média mensal empenhada no triênio 2021-2023.

Já a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece medidas de controle fiscal durante o ano eleitoral. Entre maio e dezembro de 2024, toda despesa realizada pela prefeitura ou câmara municipal deverá ter cobertura financeira no mesmo ano. Ou seja, não é possível contrair obrigações que não possam ser pagas com os recursos disponíveis no orçamento.

Além disso, entre 5 de julho e 31 de dezembro de 2024, fica proibido autorizar novos gastos com pessoal que resultem em aumento percentual da folha de pagamento, bem como atos que prevejam parcelas a serem pagas no próximo mandato.

Licitações públicas

Ao contrário do que muitos imaginam, as licitações públicas podem ocorrer normalmente durante o período eleitoral, em qualquer esfera de governo (municipal, estadual ou federal). No entanto, é fundamental seguir alguns critérios para evitar problemas com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A principal restrição diz respeito à disponibilidade financeira. A prefeitura ou câmara municipal só poderá iniciar novos processos licitatórios se tiver recursos suficientes para cobrir os custos dos contratos até o final do ano fiscal e, caso passe para o exercício seguinte, é necessário que tenha suficiente disponibilidade de caixa para o pagamento.

A verdade é que as eleições de 2024 exigirão atenção especial das prefeituras e câmaras municipais em relação aos gastos públicos. É importante seguir as regras da Lei Eleitoral e da Lei de Responsabilidade Fiscal para evitar sanções e garantir a lisura do processo eleitoral.

As licitações públicas podem ocorrer normalmente, desde que sejam observadas as restrições de disponibilidade financeira e, lógico, seja observada a ampla divulgação dos certames.

Sobre o autor: Bruno Camargo Silva (Advogado, sócio da Camargo Silva Consultoria, professor de Direito Empresarial e Processual, palestrante e jornalista). Colaborou: Júlio César Vinha (Advogado, diretor de Relações Institucionais da ANJ - Associação Nacional de Jornais e integrante do Conselho de Ética do CONAR - Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária).

